



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Secretaria Geral Parlamentar
Secretaria de Documentação
Equipe de Documentação do Legislativo

PROJETO DE LEI 01-00164/2016 do Vereador Quito Formiga (PSDB)

"Dispõe sobre a obrigatoriedade da realização de concurso para estabelecimento de padrões para confecção de uniformes escolares no Município de São Paulo.

Artigo 1º - As disposições contidas nas letras "a"; "b" e "c", do artigo 2º, da Lei n.º 14.964, de 20 de julho de 2009, serão objeto de concurso aberto a profissionais da área de confecção e seu resultado deverá ser adotado pela Administração, vedada a realização de novo concurso sem apresentação de relevantes motivos que justifiquem a realização de novo procedimento.

§ único - As cores deverão ser selecionadas pelos interessados, observando padrões condizentes com a destinação das peças a serem produzidas.

Artigo 2º - A Comissão Julgadora deverá ser composta por profissionais da área de confecção, apartados do exercício de funções públicas.

Artigo 3º - As despesas decorrentes da aplicação da presente Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas de necessário.

Artigo 4º - A regulamentação da presente Lei deverá ser realizada no prazo de 30 (trinta) dias após sua publicação.

Artigo 5º - Esta Lei em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, Às Comissões competentes."

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial da Cidade em 15/04/2016, p. 151

Para informações sobre este projeto, visite o site www.camara.sp.gov.br.